Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Indicação N.º 396/90 Proc.

AUTOR: José Marques Campoy

ASSUNTO: Reajuste salarial

PROTOCOLO
PROC. Nº 13.345
03/09/90

Diretor da Secretaria

Aprovado por unanimidade
Rejeitado por
Pompéia 03/09/90
PRESIDENTE

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Indico ao Senhor Prefeito Municipal determinar ao setor competente as providências que se fizerem necessárias visando a elaboração do Projeto de Lei concedendo o esperado reajuste salarial para os dedicados servidores municipais, inativos e pensionistas a partir de 1º do corrente mês, não deixando para a última hora a apresentação do projeto de lei em questão. A Administração Municipal do PSDB já institucionalizou a remessa do Projeto de Lei de reajuste salarial na última sessão do mês, colocando em situação difícil aqueles que diziam que essa prática era própria da Administração do PDS, porém agora são obrigados a engolir goela adentro, todos os meses, tal procedimento imposto "democraticamente" pelo Executivo. A bem da verdade, ninguém antendeu até agora, porque se verifica esse atraso, já que no início do mês já se conhece o novo salário mínimo, o índice da cesta básica, o BTN do mês, enfim, já se conhece todo tipo de índice necessário para calcular o reajuste salarial dos servidores municipais da administração direta e indireta. Esta Casa já aprovou pedido de 40% na última sessão, esperando-se que seja este o índice que vai reajustar os salários dos servidores públicos municipais da Cidade Coração.

Sala das Sessões,
Em 03 de setembro de 1990

José Marques Campoy
Vereador